

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - “DEMAIS ÁREAS DA CULTURA”
EDITAL DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Cerro Grande do Sul.

Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

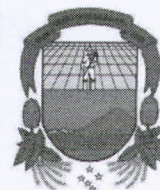
1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar um projeto de danças tradicionalistas gaúchas a ser executado no ano de 2024, com no mínimo 50 vagas (25 pares) para primeiramente munícipes que comprovarem baixa renda, não fechando as vagas abrindo para as demais pessoas interessadas. O projeto será responsável por fortalecer a cultura gaúcha na cidade, de acordo com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), Art. 8º, § 1º e § 9º.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 6.247,52.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária 572, 3.3.90.36.00.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 1.700.0000.0700 outras transferências de convênios ou instrumentos.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente em Cerro Grande do Sul.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I – Pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

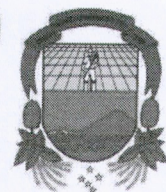
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais no presente edital.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com ou classificação no edital.

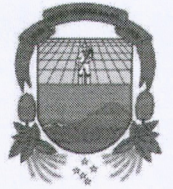
6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, partir das 08:00 do dia 27 de novembro de 2023 até à 16:00 do dia 01 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Arthur Emílio Jenisch, nº 1140, centro, Cerro Grande do Sul, RS, CEP 96770-000.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



6.2 Este edital pode ser prorrogado caso haja prorrogação de prazo da lei complementar 195/2022.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- c) Nome dos demais integrantes que irão realizar o projeto junto com o agente cultural;
- d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até 30 de novembro de 2024.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

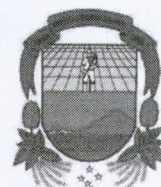
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

B

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado ao projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

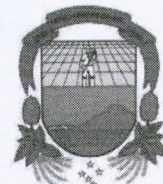
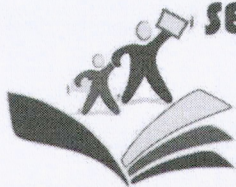
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. ETAPAS DO EDITAL

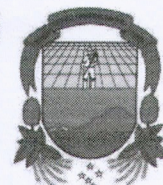
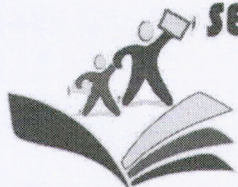
10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; prazo de 1 dia

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por dois membros do Conselho da Cultura e dois servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.4 A Comissão de Seleção será coordenada por:

Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fabiana Christmann da Cunha;

Eliene Baum;

Membros do Conselho da Cultura

Aguida Luiza Bernar Boeira;

Roviane Dias Silva;

11.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

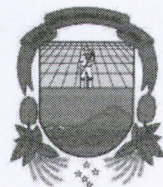
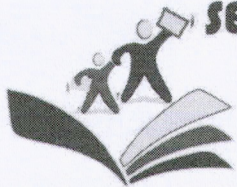
I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

11.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Fabiana Christmann da Cunha.

11.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, redes sociais da SMEC e site da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul até dia 8 de dezembro.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

12.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul.

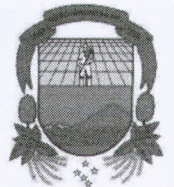
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

B

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

12.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a servidora Fabiana Christmann da Cunha.

12.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

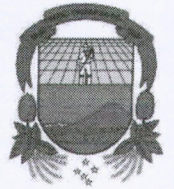
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 28 de dezembro.

13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas mídias sociais oficiais e mural da Prefeitura Municipal de Educação e Cultura;

16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.cerrograndedosul.rs.gov.br/>;

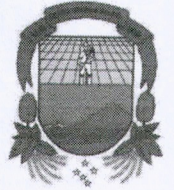
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec2@cerrograndedosul.rs.gov.br e telefones 51 996199312 e 51 985755728.

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Aguida Luiza Bernar Boeira;

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de setembro de 2024;

16.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de seleção


Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Cerro Grande do Sul, 27 de novembro de 2023


Aguida Luiza Bernar Boeira
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria: 564/2022

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

() Pessoa Física

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Cerro Grande do Sul, 27 de novembro de 2023

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social _____

Nome fantasia _____

CNPJ _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Número de representantes legais _____

Nome do representante legal _____

CPF do representante legal _____

E-mail do representante legal _____

Telefone do representante legal _____

Nome dos demais integrantes que irão realizar o projeto junto com o agente cultural;

NOME COMPLETO	CPF (não obrigatório)

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Não BináriaBinárie
- () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Amarela
- () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE DO SUL



Av. Arthur E. Jenisch, nº1140, Centro – Cerro Grande do Sul - e-mail: educacaoecultura@cerrograndedosul.rs.gov.br ou secretariaescolar@cerrograndedosul.rs.gov.br- Fone/Fax: (51) 3675 10 88 – Celular: 998724735 – CNPJ: 92 324 748/0001-68

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Cerro Grande do Sul, 27 de novembro de 2023

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Cerro Grande do Sul neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Senhor(a) Aguida Luiza Bernar Boeira, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Educação e Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do, apresentado no prazo máximo de 05 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações, será por meio da comissão.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até o prazo de execução de cada atividade conforme anexo I.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no mural e site da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Tapes para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cerro Grande do Sul, 27 de novembro de 2023

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE DO SUL



Av. Arthur E. Jenisch, nº1140, Centro – Cerro Grande do Sul - e-mail: educacaoecultura@cerrograndedosul.rs.gov.br ou secretariaescolar@cerrograndedosul.rs.gov.br- Fone/Fax: (51) 3675 10 88 – Celular: 998724735 – CNPJ: 92 324 748/0001-68

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros: _____

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Cerro Grande do Sul, ____ de _____ de 2023

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE DO SUL



Av. Arthur E. Jenisch, nº1140, Centro – Cerro Grande do Sul - e-mail: educacaoecultura@cerrograndedosul.rs.gov.br ou secretariaescolar@cerrograndedosul.rs.gov.br- Fone/Fax: (51) 3675 10 88 – Celular: 998724735 – CNPJ: 92 324 748/0001-68

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE DO SUL



Av. Arthur E. Jenisch, nº1140, Centro – Cerro Grande do Sul - e-mail: educacaoecultura@cerrograndedosul.rs.gov.br ou secretariaescolar@cerrograndedosul.rs.gov.br- Fone/Fax: (51) 3675 10 88 – Celular: 998724735 – CNPJ: 92 324 748/0001-68

[LOCAL]

[DATA]

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE DO SUL



Av. Arthur E. Jenisch, nº1140, Centro – Cerro Grande do Sul - e-mail: educacaoecultura@cerrograndedosul.rs.gov.br ou secretariaescolar@cerrograndedosul.rs.gov.br- Fone/Fax: (51) 3675 10 88 – Celular: 998724735 – CNPJ: 92 324 748/0001-68

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cerro Grande do Sul, ____ de _____ de 2023.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Missão: Assegurar condições de igualdade de acesso, permanência e a promoção dos educandos na escola, garantindo a todos uma aprendizagem significativa, atendendo as necessidades educacionais dos estudantes, com compromisso de melhoria na qualidade de vida e a construção de sua autonomia, entendida como a capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com o bem-estar local e global.

Visão: Ser um sistema educacional relevante pelo seu comprometimento com a formação integral do ser humano, fundamentada em princípios éticos, sociais, morais, intelectuais e emocionais respeitando as diversidades.

Valores: Valorizar a autoconfiança, a solidariedade, o respeito, a humildade, a cooperação, a justiça e o amor ao próximo.